

ta de trabalho, a função-atividade de Motorista, do SQF-II-QCC, padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da LC 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador.

nos termos do § 2º, do art. 12, da Lei 500-74, a portaria publicada a 27-5-81, na parte em que, nos termos do art. 19, I, do citado diploma legal, alterado pelo art. 203, da LC 180-78, admitiu ROSENIR BARBOSA CUNHA, RG. 6.677.739, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Servente, do SQF-II-QCC, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da LC 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTEIRA DO DIRETOR DE 16-9-81

DISPENSANDO, a pedido, nos termos do art. 59, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, ADEMAR DE SOUZA, RG. 3.247.424, Motorista, temporário, do SQF-II-QCC, padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da L.C. 247-81.

#### Assessoria Técnico-Legislativa

Apostila do Assessor Chefe, de 16-9-81.

Declarando, no título da S.cia Ida Bedricovetschi, RG. n° 2.251.376, que nos termos dos artigos 118 e 119 da Lei Complementar nº 180/78, o cargo de Assessor Técnico-Legislativo-Proc. do Estado, padrão 11-A, do SQC-I, do QCC, lotado na ATA, ocupado pela interessada, fica enquadrado a partir de 16/9/81, no padrão 13-B, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, da L.C. 247/81.

#### Casa Militar

##### DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR, DE 16-9-81

No processo CG-2.185-81, em que MARIA APARECIDA DE LIMA CONDE interpôs recurso do conceito avaliatório que lhe foi atribuído: "Analizado o recurso interposto pela interessada não havendo possibilidade de acolhimento à vista da manifestação do Subchefe de Defesa Civil, indefiro-o, nos termos do art. 114, da L.C. 180-78, e do Decreto nº 12.961-78."

#### ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

#### Coordenadoria de Programação Orçamentária

Apostila do Coordenador, de 16.9.81

Declarando que o cargo de Diretor, Técnico (Departamento Nível I), do SQC-I-QSCP, ocupado por Mauro José Caregatti, RG. 3.528.929, em virtude de reformulação do cálculo da enquadramento face a cumprimento de decisões judiciais constando a incidência recíproca e sucessiva entre adicionais, sexta-parto, Requiso de Dedicação Exclusiva e gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado nos termos do artigo 91 da L.C. nº 180/78 no padrão 71-C a partir de 30.5.80, data de seu início de exercício no referido cargo, e em face da alteração posterior ocorrida em sua vida funcional, enquadrado nos termos dos artigos 10, 29 e 30 das Disposições Transitorias da L.C. nº 247/81 no padrão 15-C, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, a partir de 1.3.1981, ficando cessados os efeitos das apostilas de 30.5., publicada em 11.6.80 e de 19, publicada em 22.5.81.

#### JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

##### DECRETOS - de 16.9.81

PROMOVENDO:  
com fundamento no art. 144, item III, da Constituição da República, por merecimento:

o bel. DESCIO MENDES PEREIRA, Juiz do 1º Tribunal de Justica Civil, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Paulo Emílio Andrade de Vilhena, ambos do QJ-PP.

o bel. ROQUE KOMATSU, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível (entrância especial), para o cargo de Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, em vaga decorrente da promoção do bel. Tomaz Ferreira Rodrigues, ambos do QJ-PP.

#### Gabinete do Secretário

##### RESOLUÇÕES - de 16.9.81

REMOVENDO:  
nos termos do art. 64, § 2º, do Decreto-lei Complementar nº 70, por permuta:

o bel. Jaques de Camargo Penteado, RG. 4.329.636.4º Promotor Público Distrital da Capital-Tucuruvi (entrância especial), para o cargo de 5º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. Alvaro da Cruz, RG. 1.958.363.5º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 4º Promotor Público Distrital da Capital-Tucuruvi (entrância especial), ambos do QJ-PP.

DECLARANDO SEM EFEITO:  
nos termos do art. 52, § 3º, da Lei 10.261/68, o decreto de 2, publicado no D.O. de 3.6.81, na parte em que nomeou Fortunato Galantim Vignini, RG. 8.158.719, para o cargo de Fiel, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, da comarca da Capital, criado pela Lei 1.173/76.

DESIGNANDO:  
nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 2, do Decreto-lei 159/69:

Alberto Bicas Junior, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Guaratuba, município de igual nome, da comarca de Cafelândia, a contar de 8.8.78, e até o provimento definitivo da serventia.

Zadi Neves Baleeiro, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Brejo Alegre, município de Coroados, da comarca de Birigui, a contar de 13.4.81, até o seu provimento definitivo.

##### RETIFICAÇÕES

Nas resoluções de 17, publicadas no D.O. de 18.8.81, em nome de Benito Marconi Criscuolo, onde se lê: RG. 1.166.081, leia-se: RG. 1.166.018.

em nome de Mario de Paula Machado, onde se lê: referência 26, leia-se: referência 27.

em nome de Decio Zanonini, onde se lê: referência 29, leia-se: referência 28.

em nome de Adilson Guimarães Alves, onde se lê: referência 28, leia-se: referência 29.

Na resolução de 19, publicada no D.O. de 20.8.81, em nome de Aristides Rotaro, onde se lê: RG. 2.461.857, leia-se: RG. 2.461.851.

Na resolução de 20, publicada no D.O. de 21.8.81, em nome de José Pires de Araujo, onde se lê: referência 42, leia-se: referência 41.

Na resolução de 17, publicada no D.O. de 18.8.81, onde se lê: Gesser Alves Lopes, leia-se: Gesser Alves Lopes.

Apostilas do Secretário - de 16.9.81

Declarando:

na resolução de Leila Regina Jorge Artigas, RG. 11.181.549, que a designação da interessada é a contar de 19.3.81, e não como constou.

na resolução de Cecília Yvone de Freitas, RG. 2.611.714, que o nome correto da interessada é Cecília Yvone de Freitas, e não como constou.

no título da bela. Zemira de Souza Toledo, RG. 463.667, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao cálculo da gratificação de nível outorgada pela L.C. 75/72 nos termos do art. 92, VIII, da Constituição Estadual com incidência da vantagem da sexta parte e adicionais, bem como, a consequente enquadramento na L.C. 180/78.

no título do bel. Oris de Oliveira, RG. 1.129.440, que em virtude de decisão judicial, o interessado faz jus à revalorização da gratificação de Nível Universitário nos termos da L.C. 75/72 e de acordo com os percentuais estabelecidos em alterações posteriores, sendo certo, outros sim, que, sobre essa vantagem, deverá incidir a sexta parte dos vencimentos.

nas resoluções dos seguintes servidores, que a partir de 19.3.81, os interessados passaram a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondente aos padrões abaixo mencionados, de que trata a L.C. 247/81, deduzidas as importâncias atribuídas aos padrões das funções-atividades que exercem:

Tabela I da Escala de Vencimentos 2

7-A - Jurandir Antônio Mouro, RG. 3.776.939;

Tabela I da Escala de Vencimentos 3

15-A - José Corbi, RG. 5.166.639.

nas resoluções dos seguintes servidores, que a partir de 19.3.81, os interessados passaram a fazer jus à gratificação "pro-labore" correspondentes aos padrões abaixo indicados, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81, deduzidas as importâncias atribuídas aos padrões dos cargos de que são titulares:

4-A - Fernando Canevazzi, RG. 9.175.699; Dejamir Oioli, RG. 8.145.105;

5-A - Janice de Lourdes Caldeira Opice, RG. 3.041.019;

9-B - Magda Villaça Guimarães, RG. 2.783.947;

15-C - Amália Castilho, RG. 1.766.535.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO - de 14.9.81

SJ-176.086/79 - Rosely Aparecida Nunes, solicita transformação de cargo, nos termos da L.C. 180/78: "À vista do parecer da Comissão Especial, indefiro o pedido de transformação de cargo formulado pela requerente. Publique-se e arquive-se."

Nos processos adiante mencionados em que as interessadas renovam pedido de transformação de cargos, nos termos da L.C. 180/78:

SJ-169.649/78 - Marilene Leal Geraldo -

SJ-165.343/78 - Anna Rosa Baptista -

"À vista do parecer da Comissão Especial, mantendo o despacho anterior, pelo qual foi indefrido o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada. Publique-se e arquive-se."

#### Diretoria Geral

##### PORTEIRIAS DO DIRETOR GERAL - de 16.9.81

EXONERANDO:- nos termos do art. 58, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78 - a pedido

Alceu Guerra de Paula, RG. 8.909.750, do cargo de Escrivão, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital.

os seguintes servidores, dos cargos abaixo indicados, caráter temporário, do SQC-III-QJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Seção:

Escrivário, padrão 8-A

Wilfrido Rodrigues Mena, RG. 4.704.282

Oficial de Administração, padrão 11-A

Maria Cristina Calegari de Lima, RG. 9.424.337.

DISPENSANDO:- nos termos do art. 59, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78 - a pedido:

Mário de Labio, RG. 4.260.654, da Função-Atividade de Guarda de Presídio, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para a qual fôr admitido por resolução de 10, publicada no D.O. de 11.10.78.

os seguintes servidores das Funções-Atividades de Escrivário, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado:

8-A - Ana Maria Lima da C. dos Santos, RG. 11.801.391; Valéria Bráulio Pinha Miranda, RG. 6.478.278;

9-A - Giseline Maria Santana Torrano, RG. 5.505.754;

APOSENTANDO:- nos termos do art. 222, item II, da Lei 10.261/68, a contar de 16.9.81, Mário Sposito, RG. 362.806, Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 18-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-195.414/81. Efetivado após 10.6.39.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:nos termos do art. 222, item III § 1º, da Lei 10.261/68, a Medir Mello Rodrigues de Souza, RG. 2.339.713, Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, de comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 17-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-195.415/81. Efetivado após 10.6.39

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68:

a Giandomenico Brum Coleteli, RG. 2.307.298, Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca de Moji das Cruzes, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 19-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-194.995/81. Efetivado após 10.6.39.

Apostilas do Diretor Geral - de 16.9.81

Declarando:

no título de Fernanda Dias Menezes de Almeida, RG. 2.762.806, que nos termos do art.117, inciso II, da L.C. 180/78, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado no padrão 44-A, a partir de 24.2.81.

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

IMESP

Diretor-Superintendente  
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

#### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado da São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIARIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO

4) INEDITÓRIAS.

A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma da Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabe